

Edital

INGRESSO 2010

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2010

O **Presidente da Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2010, para os cursos de **Administração**, da **Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas**; de **Direito**, da **Escola de Direito do Rio de Janeiro**; de **Ciências Econômicas**, da **Escola Brasileira de Economia e Finanças**; de **Ciências Sociais** e de **História, licenciatura da Escola Superior de Ciências Sociais**, mantidos pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394/96, Decreto nº 3.860/01, Portarias nº 1.120/99, 1.449/99, 1.647/99 e 391/02 do Ministério da Educação, e na legislação em vigor.

1. RECONHECIMENTOS, CURSOS, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA

- O Curso de **Graduação em Administração, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas** e o Curso de **Graduação em Ciências Econômicas, da Escola Brasileira de Economia e Finanças**, bacharelado, têm o seu reconhecimento pelo prazo de cinco anos, pela Portaria nº 223, de 07/06/2006, do Ministério da Educação, D.O.U. de 09/06/06. No entendimento das Comissões de Avaliação designadas pela SESu/MEC, obtiveram o conceito máximo CMB (Conceito Muito Bom), respectivamente, por meio dos Pareceres 171/2001 e 219/2001.
- O Curso de **Graduação em Direito, da Escola de Direito do Rio de Janeiro**, bacharelado, tem o seu reconhecimento pelo prazo de cinco anos, pela Portaria nº 562, de 17/04/09, do Ministério da Educação. No entendimento da Comissão de Avaliação designada pelo DEPES/SESu/MEC foi avaliado com grau máximo em todos os quesitos considerados, conforme processo 20075314 do MEC.
- O Curso de **Graduação em Ciências Sociais, da Escola Superior de Ciências Sociais**, bacharelado, tem sua autorização pela Portaria nº 1295, 19/04/05, do Ministério da Educação, D.O.U. de 20/04/05, e recebeu nota máxima em todos os quesitos estipulados pelo MEC no relatório de avaliação disponibilizado na página do Sapiens/MEC, processo Sapiens n. 20031007346.
- O Curso de **Graduação em História, licenciatura (formação de professor de História), da Escola Superior de Ciências Sociais**, tem seu funcionamento autorizado pela Portaria nº 604, de 27 de agosto de 2008, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), publicada no D.O.U. nº 166 de 28/08/2008, conforme relatório de avaliação disponibilizado na página do Sapiens/MEC 20060008810, processo SIDOC 23000.019152/2006-85.
- Os cursos de Administração, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas; de Ciências Econômicas, da Escola Brasileira de Economia e Finanças; de Ciências Sociais e de História, licenciatura, da Escola Superior de Ciências Sociais, terão a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e

máxima de sete anos (quatorze semestres), e o curso de Direito, da Escola de Direito do Rio de Janeiro, terá a duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres).

- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados nos Processos Seletivos estão resumidamente descritos neste edital e são complementados no "Manual do Candidato", que estará disponível no site da Central de Vestibulares CACR **www.fgv.br/vestibulares** a partir de 13/07/2009. A seleção dar-se-á por meio de classificação nas Provas do Vestibular ou por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no caso da parte das vagas reservadas para esse fim, relativamente aos dois processos de seleção aqui referidos.
- As questões das provas do Vestibular serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado, no Brasil, pelo Decreto 6.583, em 29/09/2008. Nas respostas dos candidatos serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor.
- O presente Processo Seletivo destina-se a preencher vagas nos cursos de **Direito, da Escola de Direito do Rio de Janeiro; Graduação em Administração, da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas; Ciências Econômicas, da Escola Brasileira de Economia e Finanças; de Ciências Sociais e de História, licenciatura, da Escola Superior de Ciências Sociais**, e tem validade somente para o primeiro semestre de 2010.
- Visto que os horários dos cursos de graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar simultaneamente mais de um desses cursos da FGV.
- As vagas oferecidas para o ano letivo de 2010 estão distribuídas conforme a seguinte tabela:

CURSO	SEMESTRE	VAGAS	VESTIBULAR	ENEM	TURMAS
Administração	1º Semestre	50	40	10	1
Ciências Econômicas	1º Semestre	50	40	10	1
Ciências Sociais	1º Semestre	50	40	10	1
História, licenciatura	1º Semestre	50	40	10	1
Direito	1º Semestre	50	40	10	1

2. INSCRIÇÕES

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

CACR – Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

R. Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira

Telefone: 0800 770 0423

Para participar do processo seletivo, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período de **13/07/2009 a 28/09/2009**, **exclusivamente** pela internet, no *site*: **www.fgv.br/vestibulares**. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV. Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar o laudo médico à CACR até 30/09/2009. **Candidatos com Dislexia deverão, obrigatoriamente, enviar avaliação expedida pela ABD - Associação Brasileira de Dislexia.**

2.1. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido. Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição para participar do processo seletivo com base no resultado das provas do Vestibular será de:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os pagamentos realizados entre 13/07/2009 e 13/08/2009 às 18h ou
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os pagamentos realizados após as 18h do dia 13/08/2009, até 28/09/2009 às 18h.

O valor da inscrição para participar do processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será de:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os pagamentos realizados entre 13/07/2009 e 28/09/2009, até as 18h.

Para concorrer às vagas, os candidatos poderão se inscrever nos dois meios de ingresso – Vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ou somente em um dos processos. Se a opção for por participar dos dois processos seletivos, é necessário pagar as duas taxas de inscrição.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.2 CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá certificar-se a esse respeito pelo *site* **www.fgv.br/vestibulares** → **Rio de Janeiro** → **Curso** → **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 4 (quatro) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do Processo Seletivo.

Ao procederem às suas inscrições, os candidatos acatam integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato, disponível no site www.fgv.br/vestibulares e neste edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil. Para tanto, deverá comprovar essa condição, entregando um dos seguintes documentos, até 13/08/2009:

- **para o candidato que concluiu:** uma cópia autenticada do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo:** Carta/Declaração, assinada (com firma reconhecida) pelo diretor da escola ou por seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

A documentação deverá ser enviada por SEDEX para:

Central de Vestibulares

CACR – Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

R. Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição indicada no item 2.1 deste edital.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que enviarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido de 13/07 a 13/08/2009. Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura, Histórico Escolar sem autenticação ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3. PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG)** ou **Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- **Candidatos não Isentos da Taxa de Inscrição:** Boleto Bancário autenticado ou comprovante de pagamento pela internet;
- **Candidatos Isentos da Taxa de Inscrição:** Comprovante da isenção.

3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação, no dia da realização das provas do Vestibular, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

Tal procedimento também será realizado por ocasião da Efetivação do Vínculo com a FGV dos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo Vestibular.

3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/vestibulares, e compreenderão dois Módulos (Objetivo e Discursivo).

- Os candidatos terão 4h (quatro horas) para resolver o Módulo Discursivo e, a seguir, 3h30 (três horas e meia) para as questões do Módulo Objetivo, ambos realizados em um único dia.

- No período da **manhã**, os candidatos realizarão as provas do Módulo Discursivo. **Neste Módulo, serão apresentados dois cadernos com provas dissertativas, relativas às seguintes esferas de conhecimento:**
 - **Para todos os Cursos: Redação em Língua Portuguesa** - Os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo, que será avaliado quanto a aspectos da norma culta, como vocabulário, sintaxe, ortografia, concordância, regência e a outros aspectos do texto redigido em Português, como sua adequação ao tema proposto;
 - **Para os Cursos de Administração e Ciências Econômicas: Matemática Aplicada** - questões que visam avaliar a capacidade dos candidatos para entender e resolver problemas de natureza quantitativa. Na correção desta prova, a banca avaliará não só a resposta dada pelos candidatos como também a forma de encaminhamento da solução;
 - **Para os Cursos de Direito, Ciências Sociais e História, licenciatura: História e Geografia** – questões que visam avaliar, em nível mais profundo, o conhecimento dos candidatos nas esferas da História e da Geografia, e sua capacidade de interpretar fatos ou fenômenos dessas esferas.

- No período da **tarde**, os candidatos de todos os cursos realizarão as provas do Módulo Objetivo. **Neste Módulo, será apresentado um caderno com 5 (cinco) provas de múltipla escolha, relativas às esferas de conhecimento a seguir:**
 - Matemática - 12 questões
 - Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos - 12 questões
 - Língua Inglesa e Interpretação de Textos - 12 questões
 - Humanas (História, Geografia e Atualidades) - 12 questões
 - Ciências (Física) - 4 questões

3.4. CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS

25/10/2009 - Realização das Provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo. O local será divulgado aos participantes no site www.fgv.br/vestibulares → **Rio de Janeiro** → **Curso** → **Local do Exame**, a partir do dia **09/10/2009**.

Somente será permitido ao candidato realizar as provas no local informado.

Provas do Período da Manhã – MÓDULO DISCURSIVO – das 9h às 13h

Os portões dos prédios serão abertos às 7h45 e **serão fechados às 8h45.**

Provas do Período da Tarde – MÓDULO OBJETIVO – das 14h30 às 18h

Os portões dos prédios serão **fechados às 14h15.**

O candidato é responsável pela verificação do local de realização das provas.

Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se que os candidatos procurem chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular. Não será permitida a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento dos portões permanecerá nele até o horário indicado pela Coordenação do Vestibular para reabertura dos portões.

3.5 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Durante a realização das provas, somente um candidato por sala poderá retirar-se de cada vez, para atender a alguma necessidade maior. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo. O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:

- **Módulo Discursivo** - Período da Manhã: a partir de duas horas após seu início;
- **Módulo Objetivo** - Período da Tarde: a partir de uma hora após seu início, sem levar o Caderno de Questões, ou a partir de duas horas após seu início, levando o Caderno de Questões.

- Nos períodos reservados aos dois Módulos de provas, está incluído o tempo destinado à coleta da impressão digital dos candidatos e ao preenchimento do Caderno de Questões e/ou da Folha de Respostas. **Adverte-se que a não realização da identificação biométrica elimina automaticamente o candidato.**

Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à Identificação Biométrica na saída do local. O candidato que não fizer recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos, manhã ou tarde, terá sua prova anulada. A ele cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos dois períodos de prova, assim como também é sua obrigação manter o comprovante dessa coleta, para exibi-lo, se lhe for solicitado que o apresente:

- durante a realização das provas do período da tarde;
- após a conclusão das provas;
- no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado;
- no primeiro semestre de realização do curso.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução das Folhas de Respostas e/ou dos Cadernos de Questões aos fiscais de sala.

- Será desclassificado o candidato que tiver seu Cartão de Respostas rejeitado pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotosensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar,

deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), por falta de assinatura ou por lançamento da identificação errada.

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, não poderão ser utilizados durante as provas.
- Ao ingressar no recinto das provas, o candidato entregará, aos fiscais de sala, seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados, lacrados em envelopes especiais, para devolução à saída.
- Será excluído do Processo Seletivo, tendo suas provas anuladas, o candidato que:
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, celular, *pager* ou similares, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se, no corpo das provas dissertativas, pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente edital.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.

3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Forma de apuração do resultado

- O candidato AUSENTE a qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato ao curso de Direito que tiver nota bruta menor que 2,0 (dois) em qualquer prova, tanto do Módulo Objetivo quanto do Discursivo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- Os candidatos aos cursos de Administração, Economia, Ciências Sociais, e História que tiverem **nota ZERO** em qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em **NOTA BRUTA**, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, nos dois Módulos, aplicando-se a fórmula abaixo:
$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual
NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;
N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;
M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e
DP_x = desvio-padrão das notas naquela prova.

- Obtém-se a média de cada candidato pela **MÉDIA PONDERADA** das notas das 7 (sete) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

Prova Curso	MÓDULO OBJETIVO					MÓDULO DISCURSIVO		
	Matemática	Língua Portuguesa	Inglês	Humanas	Ciências	Redação	Matemática Aplicada	História e Geografia
Administração	4	3	1	1	1	8	12	-
Direito	1	4	2	2	1	14	-	6
Ciências Econômicas	4	3	1	1	1	8	12	-
Ciências Sociais	2	3	1	3	1	10	-	10
História, licenciatura	2	3	1	3	1	10	-	10

- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a **MÉDIA FINAL** obtida.
- Havendo empate na **MÉDIA FINAL**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação definitiva do participante, nesta ordem:

ORDEM	Curso de Administração e Ciências Econômicas	Curso de Direito, Ciências Sociais e História, licenciatura
1	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA APLICADA	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
2	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO	Melhor nota bruta da prova de LINGUA PORTUGUESA
3	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA	Melhor nota bruta da prova de HUMANAS
4	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA	Melhor nota bruta da prova de HISTÓRIA E GEOGRAFIA
5	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA
6	Melhor nota bruta da prova de HUMANAS	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS
7	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS	Melhor nota bruta da prova de CIÊNCIAS

Persistindo o empate, em todos os cursos, terá preferência o mais idoso.

- Selecionam-se os candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, levando-se em conta a quantidade de vagas informadas no **item 1** deste edital, **os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.**
- Os candidatos que constituírem a **LISTA DE ESPERA** poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula, caso haja desistências.
- O preenchimento das vagas é sempre feito no dia determinado para a Matrícula, que está indicado no item 5.1, dependendo do curso/escola declarados na inscrição, respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados.

Importante:

- Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, e não serão fornecidos originais nem cópias das provas;
- Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;
- Não serão consideradas as notas dos “treineiros” para a obtenção da média e do desvio-padrão.

Resultado do Processo Seletivo Vestibular

- O candidato que tiver **nota ZERO** em qualquer uma das provas do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **O resultado será divulgado no dia 28/11/2009**, no *site* **www.fgv.br/vestibulares** → **Rio de Janeiro** → **Curso** → **Resultado** e no saguão da sede da FGV, na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro – RJ, a partir das 18 horas.
- Serão fornecidas aos candidatos, de forma individual, pela internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa às provas do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho. Os candidatos poderão obter essas informações no *site* **www.fgv.br/vestibulares** → **Rio de Janeiro** → **Curso** → **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.
- As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após a sua realização.
- A resolução das provas do Módulo Discursivo e o gabarito do Módulo Objetivo serão divulgados em 28/10/2009, às 18h, no *site* **www.fgv.br/vestibulares** → **Rio de Janeiro** → **Curso** → **Gabarito e Resoluções**.
- Caso o candidato venha a discordar do gabarito do Módulo Objetivo, deverá enviar um *e-mail* para **vestibulares@fgv.br** até 30/10/2009 às 18h, solicitando a revisão. Nessa solicitação, deverá indicar o tipo de prova (A,B,C ou D) e o número da(s) questão(ões) que contesta, com a devida argumentação sobre a resposta que julgar correta. Não será aceita solicitação de revisão do gabarito fora do prazo estipulado.

4. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:

- Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) o candidato que tiver realizado o Exame nos anos de 2008 ou 2009, e que tenha obtido média igual ou superior a 80% (oitenta por cento), tanto na prova objetiva quanto na prova de redação. A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas fornecidas, até o dia 08 de janeiro de 2010, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);

- A classificação dos candidatos será feita na ordem decrescente da média das notas obtidas na prova objetiva e de redação do ENEM. No caso de empate, terá preferência a nota da redação; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso;
- A relação dos candidatos do processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) habilitados à matrícula será divulgada a partir das 18 h do dia 16 de janeiro de 2010, na internet e na sede da FGV no Rio de Janeiro. A matrícula desses candidatos será feita no período de 18 a 22 de janeiro de 2010. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos que constam no item **5.2** deste edital. Somente poderão matricular-se os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, em duas vias, ficando certo de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato;
- Em caso de aprovação, o candidato que optar por esse meio de ingresso não poderá concorrer às Bolsas por Mérito.

As vagas não preenchidas pelos candidatos do ENEM poderão ser ocupadas pelos candidatos em lista de espera do Processo Seletivo Vestibular.

5. MATRÍCULA

5.1 1ª ETAPA – RESERVA DE VAGA

- Para o curso de Direito (Vestibular): no período de **07 a 10 de DEZEMBRO de 2009**, o candidato classificado até o limite das vagas oferecidas deverá retirar, para preencher e assinar, a Declaração de Ciência de Reserva de Vaga e conferir o *kit* de matrícula que será entregue na secretaria e que contém 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Boleto Bancário nominal com vencimento **para 11/12/2009** e a Ficha de Matrícula.
- Os candidatos classificados para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, História, licenciatura, e Ciências Sociais (Vestibular), até o limite do número de vagas oferecidas por curso, terão de apresentar à FGV declaração de conclusão ou de estar concluindo o Ensino Médio (antigo 2º grau), ou equivalente e comprovante de pagamento da 1ª. parcela da semestralidade no período de **01 a 09 de dezembro de 2009, no horário das 9h às 17h.**
- Para o curso de Ciências Econômicas: no período acima fixado, o candidato deverá pagar a 1ª mensalidade no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
- Para o curso de Administração: no período acima fixado, o candidato deverá pagar a 1ª mensalidade no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**
- Para o curso de Ciências Sociais: no período acima fixado, o candidato deverá pagar a 1ª mensalidade no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

- Para o curso de História, licenciatura: no período acima fixado, o candidato deverá pagar a 1ª mensalidade no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.
- No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação. As reclassificações ocorrerão sempre que houver desistências em qualquer etapa. As listas de reclassificação serão disponibilizadas na internet.

5.2 2ª ETAPA - CONCLUSÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- Para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Sociais e História, licenciatura (Vestibular), no período de **11 a 15 de janeiro de 2010, das 9h às 17h**, somente poderão matricular-se os candidatos classificados que apresentarem toda a documentação exigida no item 5.2, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, em duas vias, ficando certo de que a não-apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

- No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

- Documentação exigida:

- a) diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, com publicação no Diário Oficial para os formados após 1985 – original e uma fotocópia (legível);
- b) histórico escolar do Ensino Médio – original e fotocópia (legível);
- c) documento oficial de identidade – original e uma fotocópia (legível);
- d) certidão de nascimento ou casamento – fotocópia (legível);
- e) três fotos 3x4 (recentes, de frente e com fundo branco);
- f) título de eleitor – original e uma fotocópia (legível);
- g) certificado de alistamento militar ou de reservista – original e uma fotocópia (legível);
- h) contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FGV, devidamente assinado; e
- i) comprovante de pagamento da parcela da semestralidade.

- Para o curso de Direito (Vestibular), no dia **11 de dezembro de 2009**, os candidatos deverão trazer, ainda, a ficha de matrícula assinada e com todos os dados devidamente preenchidos.

- Para o curso de Direito, o comprovante de pagamento referido no item i diz respeito à primeira parcela da semestralidade, no valor de **R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)**.

5.3 MATRÍCULA FORA DE PRAZO

- O candidato classificado que não tenha efetivado matrícula no prazo estabelecido em sua convocação poderá concorrer a uma das vagas remanescentes, no curso de sua opção, mediante requerimento de matrícula fora do prazo,

entregue à Secretaria de Registro Acadêmico de seu curso, até o limite da data da última convocação.

- Os candidatos que solicitarem matrícula fora de prazo e os candidatos chamados na última convocação concorrerão às mesmas vagas. Todos esses candidatos comporão uma listagem única, em ordem decrescente de suas médias finais.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até a classificação que a FGV considerar conveniente e adequada.
- Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.
- Após o início do curso, a FGV realizará, a qualquer momento, a verificação da impressão digital do candidato coletada durante as provas do vestibular. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, seu Requerimento de Matrícula será indeferido.
- A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (antigo Programa do Crédito Educativo).
- Em todos os cursos, ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% do valor pago, desde que o requerimento seja entregue até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- O candidato inscrito para o curso de Ciências Sociais, História, licenciatura, Direito ou Ciências Econômicas poderá, caso atenda aos requisitos, ser transferido para o Curso de Administração.
- O curso de Direito aceitará transferência dos candidatos que se inscreveram para os cursos de Administração, Economia e Ciências Sociais, respeitadas as classificações no vestibular e após o início das reclassificações.
- O presente Processo Seletivo é válido somente para a matrícula no ano letivo de 2010.
- Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados pela FGV, com o aval da Representação do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro.

7. BOLSAS

A FGV oferece bolsa para os candidatos aprovados no processo seletivo Vestibular, conforme segue:

- O curso de Direito oferecerá bolsas por mérito para os 10 (dez) primeiros colocados na classificação geral do curso, escolhidos no exame Vestibular,

conforme o critério a seguir: 1º e 2º lugar – 100%, 3º e 4º lugar – 90%, 5º e 6º lugar – 80%, 7º e 8º lugar – 70%, 9º e 10º lugar – 60%.

- O curso de Administração oferecerá bolsas por mérito para os 10 (dez) primeiros colocados na classificação geral do curso, escolhido no exame Vestibular conforme o critério a seguir: 1º à 5º lugar – 100% e 6º à 10º lugar – 50%.

- Os cursos de Ciências Sociais e História, licenciatura oferecerão bolsas por mérito para os 10 (dez) primeiros classificados no exame Vestibular, conforme o critério a seguir: 1º e 2º lugares – 100%, 3º e 4º lugares – 90%, 5º e 6º lugares – 80%, 7º e 8º lugares – 70%, 9º e 10º lugares – 60%.

- O curso de Ciências Econômicas oferecerá bolsas integrais aos seus 10 (dez) primeiros classificados no exame Vestibular.

- As bolsas serão concedidas, exclusivamente, para ingresso no primeiro período, não se possibilitando aos bolsistas o aproveitamento de disciplinas concluídas em qualquer curso superior de qualquer instituição de ensino.

- As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência de matrícula inicial de candidato ou de matrícula de aluno anteriormente contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos para cada escola.

- Aos alunos regularmente matriculados, caso solicitadas, poderão ser concedidas bolsas parciais de demanda social (Fundo de Bolsas) semestralmente renováveis, de acordo com critérios estipulados para cada Escola.

Os candidatos que concorrerem unicamente às vagas oferecidas para o processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não terão direito a concorrer às Bolsas por Mérito.

Rio de Janeiro, 26 junho de 2009.

Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da FGV

N.B.: Todos os horários estipulados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.